



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.505 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.005.

**"Dispõe sobre a abertura de um
Crédito Especial e dá outras
providências"**

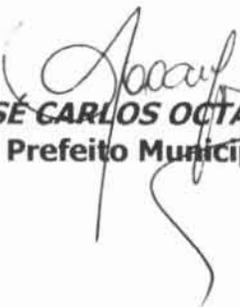
JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender às despesas com a construção de prédio e aquisição de equipamentos destinados aos Cursos Profissionalizantes do SENAI.

Artigo 2º. A classificação da despesa e indicação dos recursos para cobertura do presente Crédito, serão efetuados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de Fevereiro de 2.005.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.505 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.005.

**"Dispõe sobre a abertura de um
Crédito Especial e dá outras
providências"**

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender às despesas com a construção de prédio e aquisição de equipamentos destinados aos Cursos Profissionalizantes do SENAI.

Artigo 2º. A classificação da despesa e indicação dos recursos para cobertura do presente Crédito, serão efetuados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de Fevereiro de 2.005.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal